

um direito social, inerente à pessoa humana e indispensável ao pleno desenvolvimento da vida e da dignidade da pessoa humana. O artigo 205 da Constituição Federal assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O artigo 227 da Constituição Federal, por sua vez, estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente como um dever da família, da sociedade e do Estado, determinando que eles devem ter seus direitos assegurados com absoluta prioridade, destacando-se entre esses direitos, além da vida, saúde, alimentação e educação, a dignidade, o respeito, a liberdade, o lazer, a cultura e o convívio familiar e comunitário. A proteção dos direitos da infância e da adolescência é garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990. O ECA reconhece a criança e ao adolescente como sujeitos de direitos e estabelece a responsabilidade do Estado, da família e da sociedade na proteção e promoção desses direitos. Nesse sentido, o artigo 53 do ECA determina que a criança e ao adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a adoção de políticas públicas que permitam o acesso a serviços públicos de qualidade, como escolas seguras e protegidas.

A presente justificativa busca, demonstrar a viabilidade do ato de realizar a parceria entre a Prefeitura Municipal de Tapurah e a OSC (Organização de Sociedade Civil) CDCE – Escola Renascer. A parceria busca implementar o sistema de cftv, alarme e proteção perimetral, serviços de execução do projeto e aquisição dos materiais e equipamentos de segurança eletrônica e proteção perimetral, considerando a necessidade emergencial de ação preventiva de proteção em favor da comunidade escolar e seus membros, na escola municipal Renascer.

Busca-se trazer mais segurança as nossas crianças e funcionários que utilizam estes espaços, uma vez que, com a grande onda de ataques que vem acontecendo no Brasil e mundo afora, acaba trazendo um ar de insegurança em saber se é mesmo seguro deixar nossos alunos frequentarem esta escola. Outro fator que viabiliza a contratação e implementação deste sistema é a Lei Ordinária Nº 1.515/2023, onde dispõe em seu primeiro artigo que: *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.122/0001-67, com sede na DT Novo Eldorado, S/N.º, Novo Eldorado, cidade de Tapurah/MT, Estado de Mato Grosso, no valor de até R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), com a finalidade de efetuar repasse financeiro para elaboração do projeto executivo para execução de sistema de cftv e alarme, serviços de execução do projeto e aquisição dos materiais e equipamentos de segurança eletrônica e proteção, considerando a necessidade emergencial de ação preventiva de proteção em favor da comunidade escolar e seus membros.*

6. VALOR/BENS DA PARCERIA

OBJETO: Parceria entre o Poder Público Municipal e Organização da Sociedade Civil para execução de sistema de cftv, alarme e proteção perimetral, serviços de execução do projeto e aquisição dos materiais e equipamentos de segurança eletrônica e proteção perimetral, considerando a necessidade emergencial de ação preventiva de proteção em favor da comunidade escolar, na escola Municipal Renascer.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS E ETAPAS:

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Qtd.	Valor (R\$)	Início	Término
1.		Ação preventiva de proteção da comunidade escolar e seus membros, na escola Municipal Renascer.			30/06/2023	30/11/2023
	1	Projeto Executivo para execução do sistema de cftv e alarme com caderno técnico, planilha quantitativa de materiais, planilha quantitativa de equipamentos e orçamentos de equipamentos	1 un.	R\$ 4.000,00	30/06/2023	30/11/2023
	2	Aquisição de câmeras, sensores, alarmes, cerca elétrica e demais equipamentos necessários para a execução do objeto de convênio.	1 un.	R\$ 30.000,00	30/06/2023	30/11/2023
	3	Serviços de execução de configuração e instalação dos equipamentos do objeto do convênio.	1 un.	R\$ 9.500,0000	30/06/2023	30/11/2023
R\$ TOTAL DA META				R\$43.500,00		

Valor total de R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

A despesa será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura: 05.001 – 12.361.0210.20037 – Manter Atividades do PDDEM – Contribuições: 3.3.50.41.00.00 – Fonte: 15001001000 – Reduzido: 245

8. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Tapurah-MT, 04 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal
Tapurah-MT

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico n. 030/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AFIM DE ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade da impugnação interposta pela empresa impugnante, eis que dentro do prazo legal, nos termos do subitem 1.2.1, do Edital e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO

Vejamos que o referido processo licitatório está sujeito aos seguintes

diplomas legais: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 093/2008.

Portanto, cumpre destacar que a administração municipal de Tapurah – MT, vem cumprindo a legislação, mormente vinculada ao processo licitatório, em especial a Lei Federal 8.666/93, bem como, a Lei Federal 10.520/2002.

Na oportunidade, verifica-se que a administração não limitou a participação exclusiva apenas de empresas locais e/ou regionais tendo em vista a existência de um grande número de fornecedores dos itens licitados localizados fora deste âmbito, e que são potenciais interessados, que podem vir participar do processo, apresentar propostas vantajosas ao Poder Público, ou seja, em face do interesse público, de que o princípio da ampla competitividade seja alcançado, deixamos o referido processo aberto a todas as empresas.

Outro fator que merece esclarecer a decisão da administração é o disposto no art. 49, da Lei Complementar 123/2006, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- (Revogado);
- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Desta forma, não consta no nosso Cadastro no mínimo 03 (três) fornecedores locais ou regionalmente. Assim sendo, optou-se por dar maior abrangência na realização do presente processo.

Em tempo, informamos para a referida empresa impugnante que, em que pese o edital impugnado não restringir a participação apenas para âmbito local e/ou regional, o mesmo prevê o tratamento diferenciado as empresas ME, EPP, MEI ou equiparadas, conforme preconiza a Lei Complementar nº 123/2006, fato este que não gera prejuízos para as empresas enquadradas desta forma.

Por fim, suscitadas todas as dúvidas, verifica-se que não merece prosperar a presente impugnação.

III - DA DECISÃO

Desta forma, recebo a impugnação interposta, como impugnação ao edital, por ser tempestiva e atender os requisitos legais, para, no mérito, **JULGAR IMPROCEDENTE**, mantendo incólume o edital e seus demais termos.

Tapurah-MT, 05 de julho de 2023.

ADRIELE APARECIDA BARRANCO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023 – Processo nº 890690/2023. Objeto: TERMO DE FOMENTO com a Associação Centro América de Karatê Shotokan para a execução do Projeto KARATÊ DO TRADICIONAL – ESPORTE E CIDADANIA, por meio da realização de práticas esportivas na modalidade do Karatê para 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social do Município de Várzea Grande/MT, conforme Plano de Ação 2023, vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023, com valor global de valor global de R\$ 196.588,23 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) em 01 (uma) única parcela. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 03 de julho de 2023. ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO

ADESAO Nº 22/2023- Adesão a Ata de Registro de Preços nº 257/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 043/2022 da Prefeitura Municipal de Sorriso. Processo nº 875659/2023.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 257/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 043/2022 cujo objeto é Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, afim de atender ao Município de Várzea Grande/MT. Considerando que os lotes pleiteados para adesão são os 01 e 02 totalizando o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), cuja empresa vencedora ST – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.692.022/0001-53. Desse modo AUTORIZO a ADESAO aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 257/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 043/2022/Prefeitura Municipal de Sorriso, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O



CLUSIVE COM CIRCULAÇÃO DE FLUÍDOS PARA PERFURAÇÕES ROTATIVAS ATRAVÉS DE METODO DE CIRCULAÇÃO (RODAR LAMA) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS / MT.". Teve como "VENCEDOR", a empresa TECNOPOCOS PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 29.474.919/0001-07, vencedor no valor global de R\$ 7.140.400,00. Vale de São Domingos – MT, 05 de Julho de 2023. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº635/2023

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

ALINE CRISTINA DA SILVA BULHOES, Servidora efetiva, inscrita sob a Matrícula Nº152485, exercendo o cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, no período de 08.05.2023 a 03.11.2023;

WELLEN LUCIANA LINO PIETRO, Servidora efetiva, inscrita sob a Matrícula Nº132817, exercendo o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, no período de 26.06.2023 a 22.12.2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05de julho de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47/2023– TERMO DE FOMENTO

Processo nº 890690/2023. Objeto: TERMO DE FOMENTO com a Associação Centro América de Karatê Shotokan para a execução do Projeto KARATÊ DO TRADICIONAL – ESPORTE E CIDADANIA, por meio da realização de práticas esportivas na modalidade do Karatê para 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social do Município de Várzea Grande/MT, conforme Plano de Ação 2023, vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023, com valor global de valor global de R\$ 196.588,23 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) em 01 (uma) única parcela.O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande, 03de julho de 2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA- Secretária Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 638/2023

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

ADRIANA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº843, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 26.06.2023 a 24.08.2023;

ALVARO DOS SANTOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº2309, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 15.06.2023 a 21.06.2023;

ANDREIA DE SOUZA NEVES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº84196, exercendo o cargo de TEC. DES. EDUC. - PERFIL TEC. DESEN, ESPECIALIZADO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 19.06.2023 a 16.09.2023;

BEATRIZ AUXILIADORA DE CAMPOS SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº130748, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 16.06.2023 a 30.06.2023;

CARLA PATRICIA MOURA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº132849, exercendo o cargo de ODONTOLOGO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 01.06.2023 a 14.06.2023;

CLAUDIA LUIZ FERREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº92075, exercendo o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 05.06.2023 a 11.06.2023;

CLAUDIO JUNIOR GREYTER, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº141176, exercendo o cargo de MEDICO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 14.06.2023 a 13.07.2023;

CLEYSON ANDERSON CHAVES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº130748, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 27.06.2023 a 24.09.2023;

CRISTIANE LARA GOMES ROCHA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº9314, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 06.06.2023 a 02.12.2023;

EDIMEIRE ALVES DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº1EVA1854, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 20.06.2023 a 04.07.2023;

EDMILSON DOS SANTOS BARROS COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº100925, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 13.06.2023 a 10.09.2023;

ERIANE DE SOUZA FONTES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº147227, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 12.06.2023 a 22.06.2023;

ERIANE DE SOUZA FONTES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº147227, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER no período de 23.06.2023 a 22.07.2023;

EVA PINHEIRO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº95762, exercendo o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE no período de 04.06.2023 a 01.09.2023;

GILVANIL RAMALHO DA SILVA GOMES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº101061, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITA-

SUP. DELIC. DÃO
FIC. 235
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 16/2023

Regido pela Lei de 15/05/2020 e Lei Municipal 1.953/2021
R\$ 8.784,99, por Decrto nº 7.850/2023. Lei Complementar nº 8, de 2009, atualizada; pórtula pelo Lei nº 6.669/2019, alterações e atualizações, e demais legislaões aplicáveis.

OBJETO: PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA UTILIZADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA UTILIZADOS NA LAVANDARIA HOSPITALAR, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, ASSISTÊNCIA LOCAL DE PRIMAVERA DO LESTE. Regime de Execução: IMPREESTIMADO POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Entrega: BASTIDOR. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

em 19 de julho de 2023. Hora das 08 horas (Horário de Brasília)

D.P.E.: Site: www.leilao.com.br; Loc: Rua Mirnopol, 444 - Centro - Primavera do Leste - Mato Grosso do Sul - CEP: 79100-000

SABERES E HORÁRIOS PARA LEITURA QUA OBTENÇÃO DES DITAI. Dias: Segunda a Sexta-feira (dias de expediente). Horário: Das 07:00 às 13:00 – Horário Local. Local: Rua

PROPOSTA DE LEI Nº 1.553/2021, do Sr. Vereador **ALVARO LOPES**, de **PRIMAVERA DO LESTE**, criando o **PROGrama de Incentivo à Cultura e ao Turismo**, local **"CIDADA - CRIANÇA E LUGARES"**, Primavera do Leste, 05 de julho de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabarro
Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO Nº 456/2023
Região para o Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1.553/2021; lei nº 9.738/09, pelo Decreto nº 7.892/2023. Os complementos nº 2.304/208, autorizações, pela Lei nº 8.666/03, Alterações (revisões e demais legislações aplicáveis). Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Regime de Execução: INDIRETA - CONTRATAÇÃO UNITÁRIA. OBJETO: PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORTINAS E PERSIANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO - SEMPRE PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. DATA: 18

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0570223
PROCESSO Nº 7290223

Região pela lei nº 16.520/2002, Le Municipal nº 1.953/2021,
Artigo 73 da Constituição Federal de 1988 e Lei
Federal nº 8.665/93, Lei nº 8.784/95, LC 123/06 e
alterações e demais legislação complementar; Tipo "MENOR
PREÇO POR ITEM"; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
UTILIZAÇÃO E EVENTUAL CONTRATO DE SUPRIMENTO DE
MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O CONDOMÍNIO E INSTALAÇÃO DE
CENTRAL E CÂMERAS DE MONITORAMENTO VISANDO
BOMBEIROS SEGURANÇA DE SERVIDORES E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DE
PRIMAVERA DO LESTE - MT. Objeto do Edital é o
GOVERNO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. Modo de
licitação: ABERTO. Regime de Execução: INDIRETA MENOR
PREÇO UTILIZANDO SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE
VALORES. Data de início de 2023. Hora: 10:00 horas (horas
de Brasília). Local: Prefeitura de Primavera do Leste - MT, Sala de
Atos, Rua 44 - Centro – Primavera do Leste - MT. (Sala de

Maria Aparecida Montes Canabarro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILIÂNDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Prefeitura Municipal de Nova Brasília - MT, com sede à
Avenida Veneador Genival Nunes de Araújo, nº 993, Centro,

Resolução Nº 006/2023, de 15.02.2023, publicada em 18.02.2023, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 717/2023 de 06 de janeiro de 2023, do Poder Público Municipal, para o procedimento licitatório sob o nº 006/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Leticia em 19.02.2023.

O Edital nº 8.666/03, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal 123/2006 e Lei Federal nº 147, de 67/08/2014, cuja cópia se encontra disponível na sede da Prefeitura Municipal de Leticia, foi objeto de uma ADJUDICAÇÃO DE REMANESCIMENTO DA CARGA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. TPCAP – 0324/07 – FUNDAÇÃO ORÇAMENTAL DE SAÚDE FINANCEIRO, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Original Estimado em Planilha de Quantitativos e Valor Global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A ABERTURA DIA 24 de julho de 2023 das 09 horas (Nove Horas) até as 17 horas (Sete Horas), no endereço: Rua Manoel Góes, 144, Centro, Leticia - Acre. O Edital está disponível para ser adquirido no Setor de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Leticia.

novabrasilândia@MT, e-mail: licitacao@novabrasilandia.mt.gov.br ou licitacao@novabrasilandia.mt.gov.br ou pelo Site da Prefeitura: www.novabrasilandia.mt.gov.br, para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, ou satisfaziam as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação.

Nova Brasilândia – MT, 05 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023
TERMO DE FOMENTO**
Processo nº 890690/2023. Objeto: TERMO
DE FOMENTO com a Associação Centro
América de Karatê Shotokan para a ex-
ecução do Projeto KARATÊ DO TRADIÇÃO

ção do Projeto KARATÊ DO TRADIÇÃO-AL - ESPORTE E CIDADANIA, por meio da realização de práticas esportivas na modalidade do Karatê para 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social do Municí-

segundo consta no Plano de Aplicação e Execução de R\$ 223, com valor global de valor global de R\$ 196.588,23 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VARZEA GRANDE, 03 de julho de 2023
ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

anuncie

CONOSCO



111
